



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 526/2020

Considerando atitude descabida por parte do Instituto dos Aposentados e Pensionistas de Garça, que vem retendo de maneira totalmente ilegal e imoral os descontos em folha de crédito consignado, o que vem gerando grande desconforto para os inativos, que recebem cobrança indesejada e injusta de instituições financeiras;

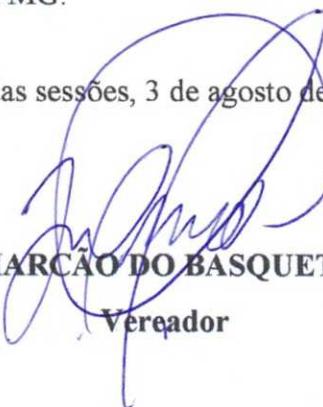
Considerando que tal situação é extensiva àqueles que tem recolhido o Imposto de Renda, com o Instituto também não o repassando, podendo gerar problemas futuros com a Receita Federal;

Considerando que, em tese, com a anuência do Diretor-Superintendente, o IAPEN está cometendo o crime de 'Apropriação Indébita' - **crime previsto no artigo 168 do Código Penal Brasileiro que consiste no apoderamento de coisa alheia móvel, sem o consentimento do proprietário;**

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Presidente do Conselho de Administração, as seguintes indagações:

- 1) O Conselho tem ciência desta ação praticada pelo Diretor-Superintendente da Autarquia? Em caso positivo, foi feita uma reunião para discussão? O Conselho aprovou esta iniciativa? Ou a decisão foi tomada, única e exclusivamente, pelo Diretor-Superintendente?
- 2) No caso de desconhecimento do Conselho, qual posição será tomada pelo mesmo?
- 3) O Conselho tem a ciência do saldo do Fundo Financeiro ao final de 2019? Qual o valor existente? Apresentar os números, mês a mês de 2020, do Fundo Financeiro, com despesas, receitas e aportes realizados pela PMG.

Sala das sessões, 3 de agosto de 2020.


MARCÃO DO BASQUETE
Vereador